PROJETO DE LEI Nº 141/2023

INSTITUI O SELO "AMBIENTE AMIGO DA TERCEIRA IDADE" PARA CERTIFICAR EMPRESAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE COMPROVEM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Ambiente Amigo da Terceira Idade" para certificar empresas e repartições públicas que comprovem treinamento e capacitação de seus funcionários para o atendimento humanizado e respeitoso de pessoas idosas.

Parágrafo único. Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa, são consideradas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O Selo de que trata esta Lei terá validade de dois anos, não havendo limite para a sua renovação, desde que comprovado o estabelecido no art. 1º.

Parágrafo único. O direito de uso do Selo poderá ser cancelado a qualquer momento, em caso de descumprimento do critério que autoriza a sua concessão.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para concessão do Selo "Ambiente Amigo da Terceira Idade".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 12 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Com o envelhecimento da população, torna-se urgente preparar os trabalhadores dos setores de serviço, comércio e repartições públicas para o atendimento qualificado às pessoas idosas, que são todos aqueles cidadãos com 60 anos ou mais.

Em Parauapebas, o número de idosos passou de 2.200 cidadãos em 2000 para 5.200 em 2010, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O censo de 2022, finalizado em maio, mostra ainda em dados preliminares que nosso município já conta com cerca de 10 mil pessoas acima dos 60 anos, o que é um volume de idosos superior à população inteira de considerável parte das cidades brasileiras.

Apesar do crescimento exponencial da população idosa, nossos anciãos nem sempre são bem tratados e bem atendidos quando procuram informações, produtos e serviços em empresas e repartições públicas. Aliás, reclamações de maus tratos e negligência aos idosos são frequentes em nosso município.

Segundo a Associação Brasileira de Agentes de Viagens (Abav), 15% dos pacotes turísticos vendidos são para pessoas com idade a partir de 65 anos. Isso implica dizer que mais e mais idosos brasileiros estão investindo em seu bem-estar e, por isso, é urgente que o município de Parauapebas — que se pretende ser destino turístico — avance e seja vanguarda no tratamento de seus idosos.

Por esta razão, **este Projeto de Lei institui o Selo "Ambiente Amigo da Terceira Idade" para certificar empresas e repartições públicas que comprovem treinamento e capacitação de seus funcionários para o atendimento às pessoas com mais de 60 anos**, de maneira a reconhecer o tratamento adequado e humanizado dispensado por esses ambientes à população anciã. É uma forma de valorizar as boas práticas e incentivar estabelecimentos "mal-educados" a mudarem o comportamento no trato com os cidadãos de cabelo grisalho, que muito deram de si à sociedade.

Peço apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para que me ajudem na aprovação deste projeto, que tem em vista incentivar a melhoria de atendimento em empresas e repartições públicas para uma população de quase 10 mil cidadãos parauapebenses.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)